

LEI MUNICIPAL Nº. 1471, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso de cobertura”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

14.01 - SECRETARIA DE TURISMO		
04.605.0094.2518 – Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – Vctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	59.000,00
TOTAL	R\$	105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

1201 – SEC. ESPECIAL DE GOVERNO E DE ASSUNTOS EXTR.

04.122.0010.2515 – Manutenção Geral da Sec. Especial de Governo		
3.1.90.11.00.00 – Vctos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(346)...	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....(347)...	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(348)...	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica..(349)...	R\$	1.000,00
04.695.0094.2518 – Atividades de Turismo		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(350)...	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica..(351)...	R\$	28.000,00
TOTAL	R\$	105.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Março de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.